



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal da Fazenda.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA COMPREENDENDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO POR MEIO DA IDENTIFICAÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR, EM DUPLICIDADE, ERROS DE ENQUADRAMENTOS TARIFÁRIOS, PERDAS NOS EQUIPAMENTOS – PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ETC.). SIMULAÇÃO ECONÔMICA PARA INCREMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO COM A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), IDENTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS DEVIDOS E NÃO RECOLHIDOS AO MUNICÍPIO (CIP E ISS), AUDITAGEM DO CENSO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REALIZADO PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA IDENTIFICAR COBRANÇAS INDEVIDAS, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO BENTO – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 24 (vinte e quatro) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São Bento - PB, 17 de Março de 2025.

GERFESON GARCIA DE SOUSA
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobento.idoc.com.br/verificacao/1B93-3B5D-DF2D-209E> e informe o código 1B93-3B5D-DF2D-209E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B93-3B5D-DF2D-209E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERFESON GARCIA DE SOUSA (CPF 051.XXX.XXX-40) em 17/03/2025 11:46:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/1B93-3B5D-DF2D-209E>